



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## LEI Nº 1984 DE 14 DE JULHO 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente conforme Termo de Compromisso nº 1601/2014 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicínea, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 159.600,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), como objetivo aquisição de equipamentos e material permanente com recurso vinculado da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais mediante Termo de Compromisso nº 1601/2014.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAUDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

1003 – ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE

3.173 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE COM RECURSO SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 1601/2014

4490.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

**VALOR: R\$ 159.600,00**

**TOTAL GERAL ADICIONADO R\$ 159.600,00**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão os de Excesso de Arrecadação de Convênios na Fonte de Recurso 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, não previstas no orçamento de 2014.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Ilicínea, em 14 de julho de 2014.

  
**ALUÍSIO BORGES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

